



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 060/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder **REAJUSTE SALARIAL** de 25,18% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento), relativo ao mês de outubro do corrente ano, ao funcionalismo público municipal, do regime estatutário, inclusive os inativos, e aos contratados pelo regime jurídico da CLT.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para cobertura da despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 15 de outubro de 1993.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal